



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

999

EMENTA: - "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL FIRMAR CONTRATO DE REPASSE DE EMPRÉSTIMO CONTRAÍDO PELA COHAB/VR COM O B.N.H.".

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar, com a Companhia de Habitação de Volta Redonda (COHAB/VR), contrato de repasse de empréstimo contraído pela mencionada sociedade de economia mista com o Banco Nacional de Habitação (BNH), em data de 20 de dezembro de 1968 e relativo ao custeio e à execução das obras de infra-estrutura do Conjunto Residencial Vila Harmonia, do valor de Ncr\$ 80.458,12 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros novos e doze centavos), com o prazo de cinco (5) anos, em vinte (20) prestações trimestrais sucessivas, corrigidas monetariamente, calculadas pela Tabela Price, aos juros de 8% (oito por cento) ao ano, incidentes sobre o saldo devedor, capitalizados trimestralmente.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a pagar, à Companhia de Habitação de Volta Redonda, a título de "Taxa de Administração", a importância correspondente a 1% (hum por cento) do valor mutuado, ou seja, Ncr\$ 804,58 (oitocentos e quatro cruzeiros novos, cinquenta e oito centavos), mais 5% (cinco por cento) a título de supervisão total das obras de infra-estrutura, ou seja, Ncr\$ 4.022,90 (quatro mil, vinte e dois cruzeiros novos e noventa centavos).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 29 de novembro de 1969

Sávio de Almeida Gama

(Sávio de Almeida Gama)

Prefeito

ATOR: Prefeito Municipal

Mens. 019/69

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Econ. e Arquivo

FL. 13

